

Célia Maria Mota de Oliveira Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Cláudio Roberto da Rocha Tavares Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Cleide Gonçalves de Lima Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Damião Edmilson Gonçalves de Souza Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Daniel Ferreira dos Santos Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Daniel Martins da Silva Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Daniel Paula da Costa Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Davi de Jesus Gonçalves Lobato Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Elba Ribeiro da Silva Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Elenice Silva de Sousa Lima Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Eloy Margalho Fonseca Junior Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Eude Jofre Araújo Silva Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Francisco André Maciel Campos Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Ivanilse Pereira Farias Agente Prisional DOE nº 31.693 de 22/06/2010
Jarbas Nery Junior Agente Prisional DOE nº 31.693 de 23/06/2010
Jorge da Cruz Coelho Junior Agente Prisional DOE nº 31.693 de 23/06/2010
Jorge Luiz Perea Freitas Agente Prisional DOE nº 31.693 de 23/06/2010
Jose Carlos da Rocha Silva Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Kátia do Socorro Alves Tavares Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Luis Wanderley Ferreira de Castro Agente Prisional DOE nº 31.693 de 23/06/2010
Manoel Maria Cardoso Chagas Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Marco Antonio Serrão Pinheiro Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Maria Cristina Barros Marques Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Maria Edileuza da Silva Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Maria Marcilene Pinto Moreira da Silva Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Nilson Machado Ferreira Agente Prisional DOE nº 31.693 de 23/06/2010
Ocideimar Silva Carvalho Agente Prisional DOE nº 31.693 de 23/06/2010
Othon Jose Almeida Nogueira Agente Prisional DOE nº 31.693 de 23/06/2010
Ozelita Alves Cardoso Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Patrícia do Socorro Alves dos Santos Agente Prisional DOE nº 31.693 de 23/06/2010
Paulo Sergio da Silva Andrade Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Pedro Paulo Mendes Tavares Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Renato Sergio Melo de Carvalho Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Valdemir Rodrigues Caldas Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Vicente Rodrigues Ferreira Agente Prisional DOE nº 31.692 de 22/06/2010
Heliane de Souza Sena Agente Prisional DOE nº 31692 de 22/06/2010

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR		
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124057		
Ato: Termo de Distrato		
Término Vínculo: 21/06/2010		
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor		
Motivo: Distrato Unilateral		
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA		
Servidor(es):		
Temporário / LINDIMARA DA SILVA SIQUEIRA (AG.PRISIONAL)		
Temporário / Luciano Muniz de Oliveira (Ag.Prisional)<br		
Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR		
ADMISSÃO DE SERVIDOR		
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123591		
Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA		
Modalidade de Admissão: Temporário		
Ato: PORT. Nº 797/10-GAB		
Data de Admissão: 22/06/2010		
Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo
Observação		
GILBERTO DA SILVA SOARES	AG.PRISIONAL	22/12/2010
Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR		

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123424
PORTARIA Nº 063/2010-CGPEN/SUSIPE, DE 17/06/2010.
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº. 1544/2008 – CGP/SUSIPE, objetivando apurar indícios de repasses a maior de recurso da execução do Convênio nº 004/2008-CAMETÁ;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, nos moldes do art. 201, inciso I, da lei 5.810/94. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária – CGP que tome as devidas providências para fiel cumprimento do presente ato.
JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES
Coordenador Geral Penitenciário
PORTARIA Nº 807/2010 - GAB.SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123422
PORTARIA Nº 0807/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2010.
Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc....
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar os trabalhos da Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEAR, desta Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE;
CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 0792/2010-Gab/ Susipe, publicada no DOE nº 31694, de 24/06/2010;
RESOLVE:
I – TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 0792/2010-Gab/Susipe, publicada no DOE nº 31694, de 24/06/2010;
II – DETERMINAR que o servidor JOFFRE MIZAELL DA SILVA BENTES, Vice-Diretor, matrícula nº 57192198/2, responda pela Direção da Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEAR, desta Autarquia, até ulterior deliberação;
III – DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP e ao Núcleo de Apoio Logístico - NAL que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123688
PORTARIA Nº. 780/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 22 DE JUNHO DE 2010.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional dos Agentes Penitenciários JOELCIO SOUSA MOREIRA e VICENTE CELINO FERREIRA, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 468/09-CRMOC, de 28.09.2009, referente à fuga dos internos ISAIAS CARVALHO ALVES e MOISÉS ALMEIDA BALIEIRO, do regime semi-aberto, ocorrida no dia 26.09.09, do Centro de Recuperação de Mocajuba;
Ao referido servidor é supostamente atribuído à prática de ilícito administrativo por violação ao que dispõe o art. 177, inciso IV e VI, 178, inciso XIII, e 190, inciso XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123678
PORTARIA Nº. 779/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 22 DE JUNHO DE 2010.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 042//2010-CRMOC, de 13.01.10, referente ao motim de internos, ocorrido no dia 13.01.2010, no Centro de Recuperação de Mocajuba;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária ;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123674
PORTARIA Nº. 778/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 22 DE JUNHO DE 2010.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância fugas dos internos do regime semi-aberto, ocorridas em 2010, do Centro de Recuperação de Mocajuba;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123654
PORTARIA Nº. 750/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 14 DE JUNHO DE 2010.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 731/2010-CRAMA, datado de 07.06.10, referente o assassinato do interno ALEX ARAÚJO FERREIRA, do regime semi-aberto, supostamente pelo também interno JOSELI SANTOS DE SOUZA, ocorrido no dia 04.06.10, no interior do Centro de Recuperação Agrícola “Mariano Antunes”,
II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária da Comissão;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos